



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4711 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.310 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para ocupação, a título precário, de áreas públicas situadas na orla marítima de Ponta Negra para comercialização dos serviços de passeio e atividades turísticas. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso IV e XI da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a autorização para ocupação de áreas públicas situadas na orla marítima de Ponta Negra para comercialização dos serviços de passeio e atividades turísticas; CONSIDERANDO a necessidade de combater as infrações ambientais e urbanísticas decorrentes de atividades irregulares em funcionamento áreas públicas, em especial na faixa de areia e calçadões da orla de Ponta Negra;

CONSIDERANDO as proibições constantes no Decreto Municipal Nº 4.621, de 06 de julho de 1992, que regulamenta os meios de publicidade ao ar livre, e dá outras providências CONSIDERANDO a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial Nº 0033826-07.2008.8.20.0001, que determina ao Município de Natal a obrigação de fazer, no sentido de organizar a orla da Praia de Ponta Negra; CONSIDERANDO as determinações e proibições constantes no Decreto Municipal Nº 10.949, de 08 de janeiro de 2016, que institui o Grupo de Fiscalização para a Orla de Ponta Negra; DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a autorização para ocupação, a título precário, das atividades de comercialização dos serviços de passeios e atividades turísticas, de áreas públicas situadas na orla marítima de Ponta Negra do Município de Natal.

Art. 2º A prestação dos serviços de venda de passeios e atividades turísticas somente pode ser desempenhada em área pública, mediante prévia autorização para ocupação, expedida a título precário e pagamento de taxa de licença de ocupação de área com bens móveis ou imóveis, nos termos do art. 97 do Código Tributário Municipal.

§ 1º. É vedada a prestação dos serviços de comercialização de passeios em área pública de forma itinerante e em local diverso da autorização.

§ 2º. Compete aos órgãos, definidos do Decreto nº 10.949/2016, a fiscalização do disposto neste Decreto, podendo atuar educativa ou repressivamente.

Art. 3º. São diretrizes para autorização da ocupação pública:

I – garantir a livre circulação de pedestres nas calçadas e passeios públicos, bem como o franco acesso ao mobiliário urbano e adequada visibilidade dos motoristas nas vias adjacentes;

II – não interferir ou restringir nos fluxos de pedestres e nas rotas acessíveis;

III – não interferir ou restringir o uso de ciclovias e faixas de estacionamento ou destinadas a embarque de passageiros, carga e descarga de mercadorias;

IV – garantir acesso a escadas e rampas, para circulação de pedestres e pessoas com deficiência;

V – garantir a preservação das árvores existentes;

VI – não interferir no acesso às redes de infraestrutura e demais equipamentos urbanos existentes, cabendo ao ocupante o ônus da recuperação de qualquer dano;

VII – não ocupar a faixa de praia.

Art. 4º. A autorização para ocupação de área pública a título precário deve obedecer aos seguintes parâmetros:

I – não ultrapassar 6 m² (seis metros quadrados);

II – o equipamento deve permitir a acessibilidade ao cliente durante o atendimento;

III – utilizar materiais que possuem características provisórias e que sejam de fácil remoção;

IV – manter afastamento mínimo de 2 metros, quando limítrofe a ponto de parada de ônibus e acesso à faixa de travessia de pedestres;

V – montagem da estrutura autorizada deve ocorrer, diariamente, no horário das 07h e desmontagem, no horário das 17 horas.

§ 1º. A autorização para ocupação, a título precário, deve ser concedida à pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º. É vedada a utilização de área para finalidade distinta da prevista da autorização, sendo proibida locação, sublocação, venda ou transferência a qualquer pessoa, física ou jurídica.

§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo acarreta a caducidade da autorização.

Art. 5º. O requerimento para ocupação do espaço público deverá ser formalizado perante a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, acompanhado dos seguintes documentos:

I- cópia do registro comercial;

II- cópia de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III- cópia de ato constitutivo e alterações subsequentes;

IV- cópia da inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V- comprovante de inscrição municipal;

VI- planta de localização, com base em fotografia aérea, indicando as coordenadas geográficas do local requisitado.

Parágrafo único. O termo de autorização deverá ser mantido no local, para permitir a fiscalização da atividade, bem como, a licença relativa a meio de anúncio de publicidade, quando cabível.

Art. 6º. A autorização tem vigência máxima de um ano, a contar da data da sua expedição, podendo ser renovada, mediante requerimento formalizado perante a SEMURB, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento.

§ 1º. Na hipótese de realização de obras públicas que incidam sobre o bem objeto da autorização, deverá o autorizatário suportar o ônus da intervenção.

§ 2º. Para os fins previstos no § 1º deste artigo, deve a administração notificar o autorizatário para retirada de seu equipamento, com, no mínimo, com 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º. O poder público pode, a qualquer tempo e por razões de interesse público, devidamente justificado e motivado, cessar o uso privativo autorizado, mediante revogação do termo, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie, inclusive benfeitorias ou acessões.

Art. 8º. Os meios de anúncio e publicidade deverão obedecer aos requisitos do Decreto nº 4.621, de 06 de julho de 1992, devendo a instalação ser precedida de licença expedida pela SEMURB.

Art. 9º A autorização para a ocupação a título precário obedece aos parâmetros estabelecidos neste Decreto, sem prejuízo do Código de Obras de Natal, das legislações ambientais, saúde, segurança pública e trânsito.

Art. 10. As infrações e penalidades decorrentes do descumprimento deste Decreto ou condicionantes da autorização serão apuradas à luz da Lei Municipal Nº 4.100/1992, que institui o Código de Meio Ambiente de Natal. Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal, 14 de setembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Participes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10; Município do Natal, inscrito no CNPJ sob nº 08.241.747/0001-43; Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), com o CNPJ sob nº 08.241.747/0012-04; e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), com o CNPJ sob nº 08.241.747/0008-10.

Objeto: conjugação de esforços dos participes, no sentido de implantação e operação da “Loja do Empreendedor” do Município do Natal, a funcionar perante o Partage Norte Shopping, na zona norte deste Município.

Base Legal: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/1993.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 14 de setembro de 2021.

Signatários: Pelo SEBRAE/RN: José Ferreira de Melo Neto - Diretor Superintendente; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias - Prefeito; pela SEMPLA: Joana de Oliveira Guerra - Secretária; pela SEMTAS: Adjuto Dias de Araújo Neto - Secretário.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.069/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210240929 – SEMAD-SRP

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro, com o fornecimento de todo o material necessário, e da Confecção de Carimbos Auto-entintados, e Resinas de Carimbos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.069/2021.

LOTE 01
EMPRESA: LICITARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-CNPJ: 31.742.923/0001-42
– FONE: (84) 2226-6799 / 3027-0031-E-MAIL: licita.rn@hotmail.com / carolkfcontabilidade@hotmail.com
END: AV. DAS ALAGOAS, Nº 358, NEO-OPOLIS, NATAL/RN.-CEP: 59.084-200-BANCO DO BRASIL – AG – 1533/CC – 53.474-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Chaves cópia yale Marca/modelo: serviço	UNID.	2.180	6,00	13.080,00
02	Chaves cópia simples para automóvel Marca/modelo: serviço	UNID.	1.109	24,91	27.625,19
03	Chaves por ignição para automóvel simples Marca/modelo: serviço	UNID.	1.067	20,00	21.340,00
04	Chaves feitas pela fechadura (cilindro) Marca/modelo: serviço	UNID.	1.743	30,00	52.290,00

05	Chaves cópia gorja Marca/modelo: serviço	UNID.	1.569	17,12	26.861,28
06	Chaves pela fechadura gorja Marca/modelo: serviço	UNID.	1.531	34,00	52.054,00
07	Chaves cópia tetra Marca/modelo: serviço	UNID.	1.122	16,25	18.232,50
08	Chaves para auto codificada simples Marca/modelo: serviço	UNID.	1.060	115,00	121.900,00
09	Abertura de porta em domicilio Marca/modelo: serviço	UNID.	1.703	43,33	73.790,99
10	Abertura de carro simples Marca/modelo: serviço	UNID.	1.075	65,00	69.875,00
11	Troca de cilindro da fechadura Marca/modelo: serviço	UNID.	1.830	62,03	113.514,90
12	Troca de ignição para automóvel simples Marca/modelo: serviço	UNID.	1.044	92,00	96.048,00
13	Troca de fechadura de cilindro marca/modelo: serviço	UNID.	1.467	93,33	136.915,11
14	Troca de maçaneta da fechadura Marca/modelo: serviço	UNID.	1.790	39,50	70.705,00
15	Conserto do cilindro da fechadura Marca/modelo: serviço	UNID.	1.316	49,50	65.142,00
16	Conserto de fechadura em domicilio Marca/modelo: serviço	UNID.	1.721	70,84	121.915,64
17	Instalação de fechadura tetra Marca/modelo: serviço	UNID.	1.127	90,00	101.430,00
18	Instalação de porta cadeado com cadeado de 20 mm Marca/modelo: serviço	UNID.	1.535	74,00	113.590,00
19	Instalação de porta cadeado com cadeado de 25 mm Marca/modelo: serviço	UNID.	1.541	79,00	121.739,00
20	Instalação de porta cadeado com cadeado de 40 mm Marca/modelo: serviço	UNID.	1.591	78,99	125.673,09
21	Instalação de porta cadeado com cadeado de 50 mm Marca/modelo: serviço	UNID.	1.595	74,45	118.747,75
VALOR TOTAL DO LOTE – 01					R\$ 1.662.469,45

LOTE 02

EMPRESA: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149-CNPJ: – 17.820.737/0001-53 – FONE: (84) 2010-4446 / 99662-9652-E-MAIL: regiscarimbosbrindes@hotmail.com-END: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2118, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN.-CEP: 59.054-600-BANCO ITAÚ – AG – 9314/ CC – 51005-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Carimbo 4910 – assinatura 2,6 p/ 1,0 Marca: traxx	UNID.	645	14,50	9.352,50
23	Carimbo 4911 – assinatura 3,8 p/ 1,4 Marca: marck print	UNID.	859	14,50	12.455,50
24	Carimbo 4912 – assinatura Marca: marck print	UNID.	655	14,50	9.497,50
25	Carimbo 4913 – 5,8 p/ 2,5 Marca: traxx	UNID.	579	16,50	9553,50
26	Carimbo 4915 – assinatura 7,0 p/ 2,5 Marca: traxx	UNID.	478	24,50	11.711,00
27	Carimbo 4927 5,9 p/ 3,9 Marca: marck print	UNID.	390	29,31	11.430,90
28	Refil para carimbos (p/ todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	1.212	11,50	13.938,00
29	Troca de borracha (p/ todos os tamanhos de carimbos)	UNID.	1.214	6,50	7.891,00
30	Numerador automático com 06 (seis) dígitos, com estrutura metálica, com os acompanhamentos de pinça plástica para mudança dos números, 01 (um) tubo de tinta e 01 (um) refil para numerador. Marca: carbrink	UNID.	157	84,50	13.266,50
VALOR TOTAL DO LOTE – 02					R\$99.096,40

CADASTRO DE RESERVA

Lote 01: Leandro Silva Regis de Oliveira 56575157149, inscrito no CNPJ nº 17.820.737/0001-53.

Lote 02: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal, 15 de setembro 2021.

Admirês França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.063/2021

PROCESSO Nº 017067/2020-47 – SEMAD-SRP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços, para aquisição de kits e insumos para laboratório, para atender as necessidades dos serviços de atenção básica, atenção especializada e dos serviços hospitalares e de pronto atendimento da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 24.063/2021.

EMPRESA: D Oxi Nordeste LTDA-CNPJ: 01.274.126/0001-17 – FONE: (84) 3211-8247/ 3201-0695/ 99958-7070 E-MAIL: contato@doxinordeste.com.br-END.: Rua Ubiratan, nº 1107, Tirol-Natal/RN – CEP: 59.015-020-Banco do Brasil – AG: 2870-3/ CC: 903.614-8

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Corante Rápido para Hematologia Marca:New Prov	KIT	50	33,17	R\$ 1.658,50
4	Conjunto para Coloração de Zieh Nielsen Marca: New Prov	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
7	Ponteira Descartável de até 200 Microlitros com 1.000 Unidades Marca:Cralplast	PCT.	500	R\$ 23,81	R\$ 11.905,00
11	Ágar Macconkey 500 G Marca:Himedia	UNID	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
12	Ágar Cled 500 G Marca: Himedia	UNID	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
17	Ágar Hektoen Entérico 500 G Marca: Himedia	UNID.	2	R\$ 503,43	R\$ 1.006,86
18	Ágar SS 500g Marca: Himedia	UNID	3	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00
19	Caldo BHI 500 G Marca: Himedia	UNID	3	R\$ 392,00	R\$ 1.176,00
22	Ágar Manitol em Placa Marca:Cecon	UNID	5.000	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00
23	Ágar Cromagar em Placa Marca: Cecon	UNID	20.000	R\$ 5,55	R\$ 111.000,00
24	Ágar Cled em Placa Marca: Cecon	UNID	20.000	R\$ 3,33	R\$ 66.600,00
25	Alça Descartável Estéril de 0,001 MI Marca:Cralplast	UNID	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
27	Disco para Teste de Sens. Fr. Com 50 – Vancomicina Marca:Cecon	UNID	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
28	Disco para Teste de Sens. Fr. Com 50 – Meropenem Marca:Cecon	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
33	Solução de Dextrosol (Pronto Uso) para Teste de Tolerância a Glicose Marca: New Prov	UNID	15.000	R\$ 5,48	R\$ 82.200,00
35	Tubos 12x75 MM Plástico com Tampas Marca:Cralplast	UNID	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
38	Anti Soro Shigela Sonnei Polivalente Marca:Probac	FR.	5	R\$ 193,15	R\$ 965,75
39	Anti Soro Shigela Dysenteriae Polivalente Marca:Probac	FR.	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
40	Anti Soro Shigela Flexneri Polivalente Marca: Probac	FR.	5	R\$ 188,38	R\$ 941,90
41	Anti Soro Shigela Boydii Polivalente Marca: Probac	FR.	5	R\$ 198,08	R\$ 990,40
43	Anti Soro para Salmonella Somático Marca: Probac	FR	5	R\$ 195,48	R\$ 977,40
44	Anti Soro para Salmonella Flagelar Marca: Probac	FR	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
45	Anti Soro E.Coli Enteropatogênica Poli A Marca: Probac	FR	5	R\$ 198,40	R\$ 992,00
46	Anti Soro E.Coli Enteropatogênica Poli B Marca: Probac	FR	5	R\$ 212,08	R\$ 1.060,40
47	Anti Soro E.Coli Enteropatogênica Poli C Marca: Probac	FR	5	R\$ 189,48	R\$ 947,40
48	Teste para Determinação do D Dímero Compatível com o Equipamento Cobas H232 Marca: Celer	TESTE	3.000	R\$ 39,03	R\$ 117.090,00
55	Tubo 15 MI, Plástico, para Centrifugação, Cônico e sem Tampa Marca:Cralplast	UNID	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					TOTAL R\$ 488.930,61

Empresa: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnósticos LTDA-CNPJ: 13.160.859/0001-00/FONE: (84) 2010-9888-E-mail: licitacao@bioplenna.com.br End: Rua Jaguarari, nº 1250, Barro Vermelho-Natal/RN – CEP: 59.030-500-Banco do Brasil – AG: 0022-1 / CC: 31592-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Conjunto para Coloração de Gram Marca:Laborclin Marca: Laborclin	CX.	100	R\$ 63,00	R\$6.300,00
VALOR TOTAL					TOTAL R\$ 6.300,00

Empresa: Qualy Comercial Eireli-CNPJ: 11.301.724/0001-91/FONE: (35) 3526-9274/ 3526-9198-E-mail: licitacao@qualycomercial.com-End: Rua Escorpão, nº 230, Serra Verde-Passos/ MG – CEP: 37.901-304 BANCO DO BRASIL – AG: 0194-5 / CC: 47255-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Placa De Kline Vidro Com 12 Escavações Marca: Qualividros	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
26	Saco Plástico para Autoclave 20 Litros Pacote com 100 Unidades Marca: Qualividros	PCT.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$6.050,00